

5ª Câmara de Coordenação e Revisão

Enunciado nº 2 : ADIANTAMENTO DE DESPESAS.

É cabível recurso contra decisão para adiantamento de custas, honorários e quaisquer outras despesas de atos processuais.

Referências: Ata da 113ª Reunião, em 03.09.1997;

Art. 18 da Lei nº 7.347/85, e art. 27 do CPC.